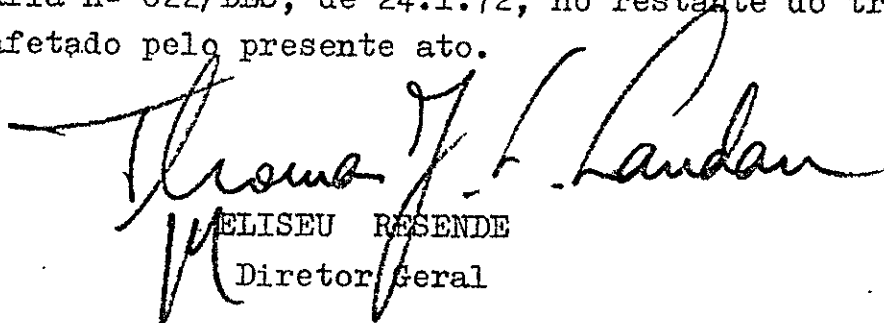




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **030** /DES, de 15 de maio de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 541.287/1973, RESOLVE declarar modificada a parte relativa à área dita de utilidade pública pela Portaria n.º 022/DES, de 24.1.1972, divulgada pelo Diário Oficial, de 10.2.1972, apenas no subtrecho compreendido entre as estações 2395 + 1,05 - 2433 + 0,89 = 2433 - 2456 + + 3,53 = 3 027, numa extensão de 1.223,37 metros, na rodovia BR/104, trecho CHÃ DE PILAR-AL a CAMPINA GRANDE-PB para permitir a construção da VARIANTE DE CONTORNO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, segundo projeto de Engenharia Final aprovado pela Portaria n.º 89, de 27.4.73, da Diretoria de Planejamento, que provocou a alteração da faixa de domínio, conforme desenho PEET-1270/73, permanecendo, em tudo mais, os termos e efeitos da supramencionada Portaria n.º 022/DES, de 24.1.72, no restante do trecho não afetado pelo presente ato.

  
MELISEU RESENDE  
Diretor Geral

FY/NA.

927

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 98
de 23, 05 / 73
<i>Venicio Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI — Matr. 1.573
Sr. RR. Sv. Pl. CD. DPDD